



**ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS
PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - CONVITE Nº
007/2021.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (01/12/2021) às 10h30min, tendo dado trinta minutos de tolerância, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e proposta do Convite n.º 007/2021, destinada a escolher a proposta mais vantajosa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA DECORAÇÕES E ENFEITES NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.**

Foram convidadas 04 (quatro) empresas do ramo, que receberam a peça editalícia e seus anexos, conforme comprovantes anexos ao processo licitatório. Iniciados os trabalhos, constatou-se que apenas 03 (três) empresas compareceram ao certame e tendo entregado seus envelopes, conforme quadro abaixo:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR
LINIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELI	10.665.433/0001-10	GLEISON JOSE BARACHO DA SILVA (Procurador)
W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	14.256.609/0001-30	LEANDRO VIEIRA DE LIMA
EBM DE SANT ANA PRODUÇÕES EIRELI	33.414.068/0001-76	EVANNIO BARBOSA MAIA DE SANT ANA

Tendo sido feita a abertura dos envelopes de documentação, em análise contínua verificou-se que a empresa **LINIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELI** apresentou os seguintes documentos vencidos: Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS) e Prova de Regularidade Fiscal **Estadual e Municipal**, relativos a sede da licitante, em desacordo com os itens **4. IV, V e VI** respectivamente do edital, em diligência na internet, foi constatada a regularidade da empresa, diante do exposto, o presidente considerou sanadas as exigências editalícias, por serem falhas sanáveis e que não maculam o certame. Diante do exposto, foi verificado que todas as licitantes atenderam as exigências contidas no Edital da **Carta – Convite N.º 007/2021**, e desta forma por terem satisfeitas as exigências editalícias foram declaradas **HABILITADAS** as 03 (três) licitantes. Divulgado o resultado da habilitação e disponibilizado os documentos para vistas pelos presentes não houve



intenção de interpor recurso de habilitação, renunciando desta forma o prazo de 02 (dois) dias úteis de que trata o art. 109, § 6º da Lei 8.666/93. Passou-se, então à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, verificando-se os valores a seguir descritos:

LICITANTE	VALOR GLOBAL PROPOSTO R\$
LINIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELI	R\$ 172.920,00
W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 167.620,00
EBM DE SANT ANA PRODUÇÕES EIRELI	R\$ 167.860,00

Da análise das propostas constatou-se que todas atendiam às exigências editalícias, no tocante aos seus aspectos formais e de conteúdo, bem como de preço admitido. Assim procedido o julgamento e a classificação delas, observando-se o critério de MENOR PREÇO GLOBAL e todas as demais condições estatuídas no convite, foi considerada como vencedora do certame, a licitante a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL PROPOSTO
W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 167.620,00

Os representantes presentes analisaram e rubricaram as propostas e manifestaram, unanimemente, sua renúncia à interposição de recursos e ao respectivo prazo. Encaminhe-se estes autos ao Senhor Prefeito para análise e se for o caso, adjudicação à empresa vencedora, logo após deverá ser publicado na imprensa oficial, o resultado desta licitação. Nada mais havendo digno de registro, procederam-se à lavratura desta ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica, licitantes e demais presentes.

Xexéu - PE, 01 de Dezembro de 2021.





Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas

Presidente da CPL

Samuel César Gouveia

Secretário da CPL

Jáfia Gonçalves de Lima

Membro da CPL

LICITANTES PRESENTES:

W L PRODUCOES E SERVICOS EIRELI
LICITANTE VENCEDOR

LENIK MONTAGENS & EVENTOS EIRELI
LICITANTE

EBM DE SANT ANA PRODUCOES EIRELI
LICITANTE

